MUNICIPIO DE MARITUBA:01611666000149
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MARITUBA:01611666000149
Dados: 2018.06.20 10:21:04 -03'00'

Comissão de Licitação
Fls 476
Rubrica

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos

Assessoria Geral de Marituba

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20182803-01 TP/PMM/SEIDUR

I – OBJETIVO:

O presente relatório visa apresentar o parecer da pregoeira e equipe de apoio para conduzir o **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20182803-01 TP/PMM/SEIDUR**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empreitada por preço global**, cujo objeto é: Revitalização da fachada e construção da nova cobertura do mercado municipal de Marituba/PA.

II– HISTÓRICO:

2.1 – A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através do ofício, datado no dia 16 de janeiro de 2018, em anexo ao processo.
2.2 – O processo foi encaminhando ao departamento jurídico, o qual emitiu o parecer favorável, datado de 26 de março de 2018, aprovando o Edital de licitação, minuta do contrato e seus anexos.
2.3 – No dia 02 de abril de 2018 foi publicado na Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial da União, e no Jornal de Grande de Circulação (Jornal da Amazônia). Tornou se público no Portal da Transparência do Município de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20182803-01 TP/PMM/SEIDUR.**

III- ABERTURA DO CERTAME:

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, compareceram as empresas: Parafrios Refrigeração Comercio e Serviços LTDA – ME CNPJ: 11.489.784/0001-80 representada por procuração pelo Sr. Esdras Pereira Lemos RG nº 4606561 SSP/PA e CPF nº 835.176.422-15, MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP CNPJ: 02.040.696/0001-05 representada por procuração pela Sra. Michelle Azulay Ramos RG nº 2380692 MT/PA e CPF nº 832.879.492-68.

IV – DA SESSÃO:

4.1 – Ressaltamos que a procuração apresentada pela empresa Parafrios Refrigeração Comercio e Serviços LTDA – ME encontra-se com erro de digitação, o número do RG e CPF do representante apresentado na procuração está divergente do documento de identificação, a comissão de licitação entende como formalismo, Prosseguindo aos trabalhos fora solicitada a entrega dos envelopes "Habilitação e Proposta de Preços", e assim recebida pela CEL, os quais foram aferidos quanto a sua inviolabilidade e rubricados pelos presentes nos seus fechos. Em sequência a Comissão Especial de Licitação guarda em sua posse os envelopes de propostas de preços, e abre na sessão os envelopes de habilitação, submetendo os documentos apresentados à conferência e rubrica de todos os licitantes. A presidente da CEL convoca os licitantes para a conferência das cópias com originais, e, após análise, a presidente da CEL, pergunta aos licitantes acerca de alguma ponderação: MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP contra a empresa Parafrios Refrigeração Comercio e Serviços LTDA – ME: A empresa alterou o seu endereço de acordo com a última alteração do contrato social, e, alguns documentos ainda não estão atualizados, como a certidão do CREA; ausência da certidão de regularidade do contador de acordo com o item 6.5.3.7.4 do edital, e não apresentou a garantia da proposta de preços de acordo com o item 6.6 do edital; ausência dos anexos V, VI, IX e X do edital, o anexo III estava sem assinatura do engenheiro civil foi suprida no momento da sessão pelo engenheiro responsável da licitante. Feita todas as ponderações pelas licitantes, será analisada pela comissão especial de licitação, e a qualificação técnica será analisada pelo engenheiro, a presidente da CEL informa aos licitantes que após análise da qualificação técnica e confirmada a autenticidade dos documentos via internet, o resultado do julgamento da licitação será enviada via email a todos licitantes, aonde se abrirá o prazo para apresentação dos recursos, observando o prazo estabelecido no item 5.4 do edital, e após exaurido os prazos do recurso e contrarrazões, a decisão da CEL será publicada na Imprensa.

V- Análise do Engenheiro e do Contador:

5.1 – No dia 18 de abril de 2018 encaminhou ao Departamento de Contabilidade o balanço patrimonial para análise do contador, das empresas: Parafrios Refrigeração Comercio e Serviços LTDA – ME CNPJ: 11.489.784/0001-80, MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP para análise.

Comissão de Licitação
Fls 477

5.2 - No dia 18 de abril de 2018 encaminhou a qualificação técnica das empresas: Parafrios Refrigeração Comercio e Serviços LTDA – ME CNPJ: 11.489.784/0001-80, MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para análise do engenheiro que recebeu no dia 19 de abril de 2018.
5.3 – O parecer técnico do engenheiro civil foi entregue no Departamento de Licitação no dia 23 de abril de 2018, com as seguintes observações referente a empresa: Parafrios Refrigeração Comercio e Serviços LTDA – ME:
1 – A Certidão do CREA perdeu a validade pois a empresa alterou seu endereço conforme alteração contratual, e não comunicou a alteração ao CREA.
2 – Não atendeu o item 6.5.3.7.4 do edital – "Ausência da Certidão de Regularidade do Contador".
3 – Não atendeu o item 6.6 do edital – "Não apresentou a garantia da proposta de preços".
4 – Não atendimento do edital – "Ausência dos anexos V,VI,IX, e X".
Concluindo que a empresa Parafrios Refrigeração Comercio e Serviços LTDA – ME pelas não conformidades apresentadas está sem condições de prosseguir no certame.
5.3 - Ressaltando que a empresa MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP está dentro das conformidades para prosseguir no certame.
5.4 – O parecer técnico do contador foi entregue no Departamento de Licitação no dia 23 de abril de 2018, com as seguintes observações referente a empresa: Parafrios Refrigeração Comercio e Serviços LTDA – ME mencionando que no balanço patrimonial apresentou a receita bruta no montante de R$ 1.345.267,45 declarando enquadrada como ME, o enquadramento da ME considerada receita bruta igual ou superior a R$ 360.000,00, com faturamento acima do preconizado pela Lei Complementar nº 123/2006, referente a empresa MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP atendeu a Lei Complementar nº 123/2006.

VI- Resultado da Habilitação:

Após análise feita pelo engenheiro civil e contador, e conclusão da análise da comissão de licitação, e confirmando as autenticidades dos documentos emitidos via internet, passou via email o resultado as licitantes participantes do certame, publicando na Imprensa Oficial do Estado e no Jornal da Amazônia no dia 25 de abril de 2018, abrindo o prazo recursal. E informando que no dia 30/04/18 a Prefeitura Municipal de Marituba estará facultando, documento em anexo.

VII- Abertura da Proposta de Preços:

7.1 - Exaurido o prazo de recurso, e não havendo manifestação de nenhuma licitante, publica a continuação do certame para abertura da proposta de preços na Imprensa Oficial do Estado e no Jornal da Amazônia no dia 07 de maio de 2018, ficando abertura para o dia 08/05/18 às 10h, encaminhou via email o aviso da continuação as licitantes no dia 04/05/18.
7.2 – No dia do certame compareceu a empresa MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP com sua representante. A presidente da CEL passa o envelope à licitante para verificar seu lacre, não havendo questionamento acerca da integridade do envelope, abre-se o envelope para todos rubricarem e analisarem, a licitante MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP apresentou o valor de R$ 1.288.566,62 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). A presidente da CEL pergunta ao licitante acerca de alguma ponderação, nada declarou. Ressaltamos que a proposta de preços será analisada pelo engenheiro civil designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será passado via email o resultado da análise.

VIII- DA ANÁLISE DO ENGENHEIRO:

Encaminhou a proposta de preços da empresa MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP para análise do engenheiro civil Sr. José Maria A. Brito no dia 08/05/18, o engenheiro encaminhou ao Departamento de Licitação o parecer técnico no dia 10 de maio de 2018.

Procuradoria Geral de Marituba
Visto

Comissão de Licitação
Fls 478
Rubrica

IX-CONCLUSÃO:

9.1-Portanto, a empresa foi declarada habilitada e vencedora do certame: MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP apresentou o valor de R$ 1.288.566,62 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

9.2- Encaminhando via email o resultado da análise do engenheiro civil para conhecimento da empresa MDS Construtora e Incorporadora LTDA EPP.

X-PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20182803-01 TP/PMM/SEIDUR** para análise do jurídico para fins de homologação.

Marituba/PA, 11 de maio de 2018.

Débora Raquel Fontel Reis
Presidente da CEL

Gleidson Luiz de Moraes Pantoja
Membro

Rodrigo André Figueiredo Moreira
Membro

Controladoria Geral de Marituba
VISTO